Diário Oficial Eletrônico

ANALÂNDIA

Terça-feira, 15 de setembro de 2026 | Ano V | Edição nº 527

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Concursos Públicos/Processos Seletivos 2

Convocação 2

Vigilância Sanitária 4

Notificação 4

Diário Oficial Eletrônico

ANALÂNDIA

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, nos termos da legislação vigente, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionado, aprovados e classificados no **CONCURSO PÚBLICO 001/2026**, conforme lista de classificação final publicada no site: https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/815/concursos/80/anexos/c5776d1e-67ce-4a6c-a467-ce57066755bd.pdf para assumirem o respectivo **CARGO TEMPORÁRIO**, os quais deverão comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Avenida 4, nº 381 – Centro – Analândia/SP, no horário das 08h00m às 11h30m / 13h00m às 16h00m de segunda a sexta-feira, para as devidas providências.

I) TÉCNICO DE RAIO-X

CLASSIF.	CANDIDATO	RG	CPF
4º LUGAR	MARIO SERGIO DA SILVA OLIVEIRA	256375872	293.234.208-83

Os candidatos convocados acima terão o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para manifestar interesse em assumir o emprego, munido da documentação exigida no Edital, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Os documentos a serem apresentados **CÓPIA** e **ORIGINAL**, são os discriminados a seguir: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de situação cadastral; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); Cartão SUS; Comprovante de Vacina Covid; Carteira de Trabalho e Previdência Social e **PDF Digital impresso**; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; 1 (uma) foto 3x4 recente; Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante de Escolaridade; Carteira de identidade profissional emitida pelo CRTR; Certidão de Nascimento, CPF e Cartão SUS dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos; CNH; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; Comprovante de endereço atualizado em seu nome; Declaração de Acumulo para as Funções permitidas por Lei; Conta Banco Sicoob Analândia para crédito de salário (**somente após admissão**).

Analândia-SP, 15 de setembro de 2026.

Karen Sorensen
Oficial Administrativo - RH/DP

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal da
Estância Climática de Analândia

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 002/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, nos termos da legislação vigente, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no **CONCURSO PÚBLICO 002/2023**, conforme lista de classificação final publicada no Diário Oficial Eletrônico Município de Analândia https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NDQzNTQ1, para assumir o respectivo **CARGO EFETIVO**, conforme previsto no Art. 6º da Lei 2111/2023 , os quais deverão comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Avenida 4, nº 381 – Centro – Analândia/SP, no horário das 08h00m às 11h30m / 13h00m às 16h00m de segunda a sexta-feira, para as devidas providências.

I) MONITOR ESCOLAR/ PROJETOS SOCIAIS

CLASSIF.	CANDIDATO	RG	CPF
17º LUGAR	LANA LUIZA FERREIRA DA SILVA	58***99**	5**237***79
18º LUGAR	DIANA SILVA BERTOLUCI GARBUIO	43***18**	4**094***89
19º LUGAR	FERNANDA DO NASCIMENTO BINDILLATTI DE OLIVEIRA	46***89**	3**236***40
20º LUGAR	MARIA APARECIDA DE SOUSA LEITE	49***322**	3**753***57

Os candidatos convocados acima terão o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para manifestar interesse em assumir o emprego, munido da documentação exigida no Edital, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.
Os documentos a serem apresentados **CÓPIA** e **ORIGINAL**, são os discriminados a seguir: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de situação cadastral; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); Cartão SUS; Comprovante de Vacina Covid; Carteira de Trabalho e Previdência Social e **PDF Digital impresso**; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; 1 (uma) foto 3x4 recente; Inscrição no PIS/PASEP; Comprovante de Escolaridade; Certidão de Nascimento, CPF e Cartão SUS dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos; CNH; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; Comprovante de endereço atualizado em seu nome; Declaração de Acumulo para as Funções permitidas por Lei; Conta Banco Sicoob Analândia para crédito de salário (**somente após admissão**).

Analândia-SP, 15 de setembro de 2026.

Karen Sorensen
Oficial Administrativo - RH/DP

Vigilância Sanitária

Notificação

ANALÂNDIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA/SP
AVENIDA DOZE, 235 – CENTRO – CEP: 13550-074
ANALÂNDIA-SP. - FONE: (19) 3566-9100
VI.SA@ANALANDIA.SP.GOV.BR

TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL E LACRAÇÃO
Nº 03/2026

Estabelecimento: Restaurante Estação Analândia Ltda - CNPJ: 57.982.923/0001-03
Endereço: Rua Dois nº315 - Centro – Cep: 13550-031 - Analândia/SP
Atividade: CNAE 5611-2-01 – Restaurantes e Similares
Responsáveis:– João Henrique Alves Cabral - CPF: 047.239.218-26
Data da Inspeção: 10/09/2026
Equipe de Fiscalização: Fabiana Favero e Pedro Martino Biazolo

Em cumprimento ao Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Total nº 01/2026, referente ao Auto de Infração nº 05/2026, a Vigilância Sanitária Municipal de Analândia determina, nesta data, a INTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento acima identificado.

A medida decorre da constatação de condições higiênico-sanitárias inadequadas, incluindo presença de baratas mortas na despensa, ausência de controle efetivo de pragas, manutenção de acúmulo de gordura em equipamentos e instalações da cozinha e descumprimento de exigências sanitárias anteriormente determinadas.

Fica proibido o funcionamento do estabelecimento, inclusive a preparação, manipulação, armazenamento e comercialização de alimentos, enquanto perdurar a interdição.

Foi realizada a lacração do estabelecimento, conforme identificação abaixo:

Lacre nº: 16026, 16027
Local de aplicação: PORTA DE ENTRADA
Data: 11/09/2026
Horário: 10:08

1

ANALÂNDIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA/SP
AVENIDA DOZE, 235 – CENTRO – CEP: 13550-074
ANALÂNDIA-SP. - FONE: (19) 3566-9100
VI.SA@ANALANDIA.SP.GOV.BR

O lacre e a sinalização de interdição não poderão ser removidos, violados, danificados ou substituídos sem autorização expressa da autoridade sanitária competente.

O estabelecimento somente poderá ser reaberto após solicitação do responsável, nova inspeção sanitária e emissão do respectivo Termo de Desinterdição pela autoridade competente.

Analândia, 10 de setembro de 2026.

Fabiana Favero
Coordenadora VISA

Pedro Martino Biazolo
Secretaria VISA

Autuado/Responsável Legal

Ciência/Recusa: Sara D. Zabeglia data: 11/09/2026.

Tentamos contato c/ proprietário porém não atenderam o telefone. Sra. Sara funcionária do local, localizou o proprietário por telefone próprio às 10:00 h onde informou sobre o fechamento do estabelecimento. Aguardamos até 10:55 h e o proprietário não compareceu ao local. Por este motivo e os demais mencionados em relatórios o estabelecimento foi lacrado.

11/09/26 às 10:55h

x Fabiana Favero
Vigilância Sanitária

x Pedro Martino Biazolo

2

Controle de Acesso

Fica estabelecido que o acesso pela entrada de serviço poderá ocorrer exclusivamente para fins de limpeza, higienização, manutenção, realização de obras e demais providências necessárias à correção das irregularidades sanitárias apontadas nos documentos.

Fica expressamente proibida a utilização da entrada de serviço para atendimento ao público, recebimento de clientes, comercialização de produtos ou qualquer atividade relacionada ao funcionamento do restaurante.

Sem Mais,

x Fabiana Favero
Coord. Visa

x PEDRO MARTINO BIAZOLO
MEMBRO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

11/09/26

Jara M. Zaboglio

Fabiana Favero
Vigilância Sanitária